

**A Assessoria Jurídica Popular Universitária e o acesso à justiça**  
**The University Popular Legal Advice and the access to justice<sup>1</sup>**

Alice Oliveira SILVA<sup>2</sup>  
Luciana Marin RIBAS<sup>3</sup>

**RESUMO**

O artigo objetiva abordar, de forma crítica, a questão do acesso à justiça no Brasil e como a Universidade Pública em conjunto com a sociedade, por meio das Extensões Universitárias, são importantes na luta para amenizar essa problemática. Para explicar isso, é utilizada a experiência da Assessoria Jurídica Popular da Unesp, que é base da metodologia, e como se constrói esse processo com um grupo de Pessoas em Situação de Rua da cidade de Franca.

**PALAVRAS-CHAVE:** assessoria jurídica popular; acesso à justiça; extensão universitária; população em situação de rua.

**ABSTRACT**

This article discusses, critically, the issue of access to justice in Brazil and how Public University is important to soften this problem jointly with society through university extensions. To explain it, it was used the experience of Unesp's popular legal advice, which is the basis of the methodology and how this process is built with a group of homeless people from the city of Franca.

**KEYWORDS:** popular legal advice, access to justice, university extension, homeless people.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GT3 • Assessoria Jurídica e Advocacia Popular.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 5º semestre do Curso de Direito da FCHS- Unesp e membro da Assessoria Jurídica Popular da Unesp, e-mail: [aliceoliveiras98@gmail.com](mailto:aliceoliveiras98@gmail.com).

<sup>3</sup> Orientadora do Trabalho: Luciana Marin Ribas, doutora em Direitos Humanos pela USP, mestra em Direito Constitucional pela PUC-SP, coordenadora acadêmica da pós-graduação lato sensu da FGV DIREITO SP, e-mail: [ribas85@gmail.com](mailto:ribas85@gmail.com).



## INTRODUÇÃO

Podemos observar que o acesso à justiça, previsto na Constituição Federal, não é efetivo no Brasil, ainda mais quando se trata de pessoas que se encontram à margem da sociedade. A dificuldade de acesso é maior quando relacionada à população em situação de rua, que sofre com constantes violações de direitos fundamentais, devido ao fato dessa garantia estar diretamente associada a questões econômicas, sociais e culturais. Reconhecendo isso, faz-se necessário pensar em outros meios de se efetivar direitos e atender demandas sociais, já que, essa garantia constitucional ainda se mostra distante e inalcançável para a maioria das pessoas no país. Nesse contexto, vemos que é imprescindível o uso de medidas alternativas para desempenhar essa busca, como por exemplo a participação das Assessorias Jurídicas Populares Universitárias, que tem o intuito de desenvolver ações que vão articular os estudantes, as professoras e os professores bem como a comunidade em torno de problemas relativos à concretização de direitos fundamentais (SANTOS, 2016, p. 330).

Diante disso, a AJUP da Unesp, desde o surgimento do grupo aproximou-se de demandas coletivas que se atrelam a essa temática, sendo que hoje, constrói juntamente à população em situação de rua de Franca, um grupo que objetiva começar uma unidade do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) no município.

Desse modo, o presente artigo tem como objetivos descrever o que a AJUP tem feito em relação à luta pelo acesso à justiça, além de explicitar como isso ocorreu anteriormente, e como isso se dá hoje em dia na construção das oficinas da formação do MNPR. A partir disso, é possível entendermos juntamente à sociedade, como a Extensão Universitária, baseando-nos nas experiências da AJUP Unesp Franca, pode ser um meio de aproximação de um efetivo acesso à justiça.

## APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

O artigo 5º da Constituição Federal da República prevê como garantia aos brasileiros e às brasileiras o acesso à justiça, não apenas no sentido de poder acessar aos serviços jurídicos, mas também no de conhecer e recorrer a direitos fundamentais, para



que possam buscar pela respectiva efetivação dos mesmos. Nesse viés, Luciana Ribas, ao partir de uma análise sistemático-axiológica da Constituição de 1988, afirma que o texto constitucional prevê essa garantia sob a perspectiva das “três ondas de acesso à justiça” propostas por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, exemplificando com:

- (i) a assistência jurídica integral e gratuita (art. 5º LXXIV c/c art. 134);
- (ii) a tutela dos direitos coletivos (art. 5º, XXI, XXXII; art.8º III; art. 194, VII, entre outros reconhecem os direitos difusos e coletivos);
- (iii) formas alternativas de dirimir conflitos (arts.92 a 126 e art. 134 e seguintes, tratam do Poder Judiciário e Defensoria Pública como função essencial para a concretização da justiça) (2014, p.19).

Além disso, a autora expõe outras formas da nossa Constituição expressar a garantia ao acesso à justiça:

a Constituição reafirma o compromisso de promover a dignidade humana a todos os indivíduos da sociedade brasileira, ao enunciar como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a Construção de uma sociedade livre, justa e solidária; o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e marginalização; redução das desigualdades sociais e regionais; promoção do bem de todos; e ter como princípios a prevalência dos direitos humanos, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (2014, p.20).

Entretanto, é possível notarmos que, em um contexto de acentuada desigualdade social, esses amplos sentidos de acesso à justiça previstos no texto constitucional, na prática, não se concretizam. Nesse sentido, José Geraldo de Sousa Júnior (2008, p.160) traz muito bem as palavras de Boaventura de Sousa Santos (1993) a respeito de tal questão:

acesso à justiça é um fenômeno muito mais complexo do que à primeira vista pode parecer, já que para além das condicionantes econômicas, sempre mais óbvias, envolve condicionantes sociais e culturais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes muito difíceis de transformar.

Assim, podemos observar que diversas são as condicionantes que impedem que nossa sociedade tenha, de fato, acesso à justiça, além desse caráter se acentuar em relação a pessoas vulnerabilizadas em nossa sociedade, como é o caso das que estão em situação de rua. Nesse viés, tanto no sentido de recorrer a serviços jurídicos quanto no de saber a respeito de seus direitos para ir em busca da respectiva efetivação, é perceptível que a garantia desses tópicos mencionados é precária e insuficiente na realidade.



Nessa perspectiva, entendemos a necessidade de ir em busca de um efetivo acesso à justiça por meio de vias alternativas, uma vez que o que já está previsto no texto constitucional é falho na prática. Para esse fim, colocamos aqui o papel da Universidade Pública em conjunto com a sociedade como fundamental, remetendo-nos aos estudos de José Geraldo de Sousa Júnior (2008, p.180) em que aborda a Reforma Universitária e a respectiva responsabilidade social dessa instituição no país. Isso porque, segundo o autor, o referido projeto colocava como requisito da educação superior a interação com a comunidade, buscando-se desfazer tudo o que segregasse a Universidade dos inúmeros outros setores da sociedade. Dentro disso, aludimos, à Extensão Universitária Popular, que se propõe a cumprir esse papel, tendo como base a Educação Popular, que segundo Pedro José Santos Carneiro Cruz “se expressa também como metodologia, num movimento educativo permeado pela incessante construção coletiva, marcada pela inclusão de todos os indivíduos nas estratégias de ação e reflexão para transformação de sua realidade” (2010, p.98).

Assim, colocamos como principal exemplo que envolve a Extensão Universitária e a questão do acesso à justiça, a atuação das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP's). Isso pois, de acordo com Boaventura de Sousa Santos, elas têm o intuito de desenvolver ações que vão articular estudantes, professores e a comunidade em torno de problemas relativos à concretização de direitos fundamentais (2016, p.330), o que se relaciona diretamente com as problemáticas do acesso à justiça no Brasil. Além disso, os dizeres de Ana Lia Vanderlei de Almeida reforçam a ideia desse caráter de ação coletiva das Assessorias Jurídicas Populares, ao afirmar que

assessorar passa, então, a significar “estar ao lado de”, “em comunhão com”; apoiar os interesses dos oprimidos, do povo, das classes populares, dos grupos sociais vulneráveis- aqui compreendidos como classe trabalhadora e demais sujeitos subalternizados na sociedade de classes (2015, p.81).

Para ilustrar essa relação que foi exposta, trazemos o exemplo de atuação da Extensão AJUP da Unesp, que desenvolve essas ações com um grupo de pessoas em situação de rua da cidade de Franca (SP). Isso se dá, até hoje, por meio do Centro Pop (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua) do município, que viabiliza e auxilia nossos encontros. Dessa maneira, no ano de 2018, começamos a construir oficinas com essas pessoas que abordavam de forma lúdica e da maneira com



que nos sugeriam (por meio da música, de desenhos, de poesias e de pinturas) algumas reflexões a respeito de temas que envolvem o acesso à justiça, como: direitos e deveres, dignidade da pessoa humana, desigualdade social, opressão, entre outros. Tudo isso norteado pela educação popular, sendo construído em conjunto e de forma horizontal, no sentido de ser uma troca de saberes e de experiências na edificação desse conhecimento, que também objetivava usar toda essa composição na reivindicação e na luta por um efetivo acesso à justiça.

Com o passar do tempo, surge outra demanda e nossa extensão, ainda que no mesmo local e com o mesmo público, passa a compor um grupo de formação do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR). Dessa forma, seguimos um cronograma temático, que foi construído em conjunto com uma assistente social do Centro Pop, que visa abordar os direitos dessas pessoas, quais as políticas públicas são oferecidas a elas, quais os serviços jurídicos e sociais que elas podem recorrer e como isso pode ser feito. Dentro dessas questões, já tivemos oficinas sobre o funcionamento da Defensoria Pública, do Centro de Referência e Assistência Social, Centro de Referência Especializada de Assistência Social, quais documentos são necessários para utilizar esses serviços, bem como a forma de providenciar essa documentação. Além do mais, para entendermos a necessidade de uma mobilização contínua e mantê-la em prol de direitos garantias fundamentais, discutimos como funciona o Estado e suas leis, bem como a importância do movimento social enquanto forma de união para reivindicar todas as questões que as envolvem.

## **METODOLOGIA**

Como se trata de uma análise de atuação da AJUP da Unesp, bem como de conceitos teóricos, a metodologia baseou-se em um método desenvolvido por Thiollent (1986, p. 14) que é a pesquisa-ação:

A pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo e participativo.



Assim, durante as oficinas desenvolvidas com o grupo de pessoas em situação de rua e com a AJUP, que, como exposto, tem esse viés colaborativo de desenvolver ações coletivas, é que registramos em grupo as observações empíricas desse processo.

Ademais, associado a isso, buscamos bibliografias que tivemos contato na Unesp, por meio da AJUP, referentes às problemáticas do acesso à justiça, abordados por Luciana Ribas, Boaventura de Sousa Santos e José Geraldo de Sousa Júnior, bem como a atuação da Extensão Universitária por Pedro José Santos Carneiro Cruz e das AJUP's por Ana Lia Vanderlei de Almeida e novamente por Boaventura de Sousa Santos.

## RESULTADOS

Diante da construção da pesquisa, reunindo estudos teóricos com a atuação da AJUP da Unesp, dentro e fora da Universidade, ficou perceptível para nós que o efetivo acesso à justiça é distante da realidade de inúmeras pessoas do nosso país, sendo essa realidade ainda mais cruel quando se trata da população em situação de rua. Isso porque esse público sofre constante violação de garantias, uma vez que o acesso do mesmo a certos direitos como o da saúde, da alimentação, da moradia e da educação é dificultado tanto pelo Estado quanto pelo restante da sociedade, por meio do impedimento de frequentar ou entrar em determinados espaços, da falta de respeito e consequente reprodução de preconceitos e da violência policial. Ademais, na maioria dos casos, devido às condições nas quais estão inseridas de falta de um endereço fixo, algum meio de comunicação como o telefone, a falta de documentação, entre outros, essas pessoas não conseguem ter êxito no acesso a órgãos e a serviços jurídicos. Deve-se ressaltar a questão da falta de conhecimento sobre os direitos para que sejam buscados e reivindicados, já que é um saber de difícil alcance em nossa sociedade.

Além disso, vimos o quão é essencial a atuação da Extensão Universitária, por meio da Educação Popular, especificamente no caso da Assessoria Jurídica Universitária. Isso porque ela atua como meio de poder ir em busca de amenizar esse vácuo existente na relação entre essa população e o respectivo alcance da efetivação de garantias fundamentais que envolvem o acesso à justiça, em seu sentido mais amplo.

No que se refere às problemáticas relacionadas ao acesso à justiça, observamos isso, de forma nítida, nas atividades que construímos: por meio das falas nas discussões



levantadas, dos registros de desenhos e pinturas que fizemos, das paródias que compusemos e que remetiam a essa temática. Ademais, nas trocas de experiências, foi ficando cada vez mais perceptível como funciona tudo o que envolve o Direito na realidade dessas pessoas, sendo muito atrelado à opressão e à constante violação de direitos, tendo nós percebido isso mediante relatos e demandas que levavam até membros do nosso grupo. Para ilustrar esses apontamentos, recordamos de relatos que associavam o conceito de direito e justiça à polícia, à violência e ao medo.

Já em relação à importância da Assessoria Jurídica Popular nessa luta pelo acesso à justiça, retomamos à questão da responsabilidade da Universidade Pública, uma vez que as AJUP's funcionam como Extensão Universitária e constroem, com a comunidade, essa troca de saberes populares e acadêmicos em busca da transformação dessa realidade. Atrelamos também ao que as AJUP's se propõem a ser e a fazer, apoiando demandas coletivas e mobilizando-se com certos grupos populares em prol da efetivação de direitos, entendendo e valorizando a autonomia da luta de cada um. Na Assessoria da Unesp, isso se desenvolve por meio do apoio, da compreensão e da divulgação dessas demandas e mobilizações. Além do mais, existem os debates sobre estratégias de se buscar a efetivação de direitos já existentes, como a dignidade da pessoa humana, o direito à saúde, à moradia e outros, bem como o surgimento de novos, durante os encontros com o público ao qual nos comunicamos, mantendo a horizontalidade dos diálogos e a troca de saberes nesse processo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, tivemos o intuito de demonstrar com o artigo a realidade que tange a problemática do acesso à justiça no Brasil. Desse modo, vimos que há pouca efetividade no que se refere a essa questão para a maioria das pessoas, especialmente quando se trata de pessoas que estão em vulnerabilidade social. Isso envolve tanto o sentido de se poder utilizar de serviços jurídicos para a solução de problemas, quanto o de ter a efetivação de direitos e de garantias, como previsto na Constituição Federal, além do fato de se ter o conhecimento de quais são esses e como reivindicá-los.

Como exposto, construímos essas ideias por meio de pesquisa bibliográfica que fizemos a respeito do tema e de observações empíricas no decorrer das atuações da AJUP



da Unesp, que funciona como uma Extensão Universitária, com um grupo em formação do Movimento Nacional da População em Situação de Rua. Nesse sentido, no decorrer do texto, associamos a atuação de grupos como esse como um meio de se diminuir essa dificuldade. Isso pois, as Assessorias Jurídicas Populares Universitárias colocam-se ao lado de mobilizações coletivas em prol da efetivação de garantias e direitos fundamentais, além de, por meio da Educação Popular, construir conhecimentos com grupos populares que vão ser necessários nessas constantes reivindicações coletivas, envolvendo também o Direito.

Preocupamo-nos e em ressaltar que, por mais que essas construções, com o passar do tempo, demonstram resultados, principalmente no que concernem as mobilizações em prol de direitos e, conseqüentemente, de efetivo acesso à justiça, vemos alguns desafios. Esses relacionam-se às contínuas violações de direitos das pessoas em situação de rua, que sofrem com constantes violências físicas, verbais e psicológicas, falta de acesso à saúde, falta de alimentação, moradia e outros, o que acaba por prejudicar, de forma significativa, sua busca por esse alcance à justiça e tudo o que a envolve. Isso só prova o quanto é ampla a questão do acesso à justiça, na prática, para pessoas subalternizadas socialmente e como ela deve ser analisada, indo muito além de se alcançar serviços judiciários. No mais, reforçamos a responsabilidade da Universidade Pública e da Extensão Universitária de ouvir, entender e aprender com essas realidades, unindo forças para as mudanças em nossa sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um Estalo nas Faculdades de Direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular**. 2015. 340 f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas). – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

CRUZ, Pedro José Santos Carneiro. **Extensão Popular: a pedagogia da participação estudantil em seu movimento nacional**. 2010. 339 f. Tese (Mestrado em Educação) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

RIBAS, Luciana Marin. **Acesso à Justiça para a População em Situação de Rua: um desafio para a Defensoria Pública**. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

11-13  
DEZ  
2019

Seminário Internacional

# O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua



SANTOS, Boaventura de Sousa. **As Bifurcações da Ordem: Revolução, Cidade, Campo e Indignação.** São Paulo: Cortez, 2016.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua** Experiências Populares: Emancipatórias de Criação do Direito. 2008. 338 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Unb, Brasília, 2008.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-ação.** 2. ed. São Paulo: Cortez Editora-Autores Associados, 1986.